



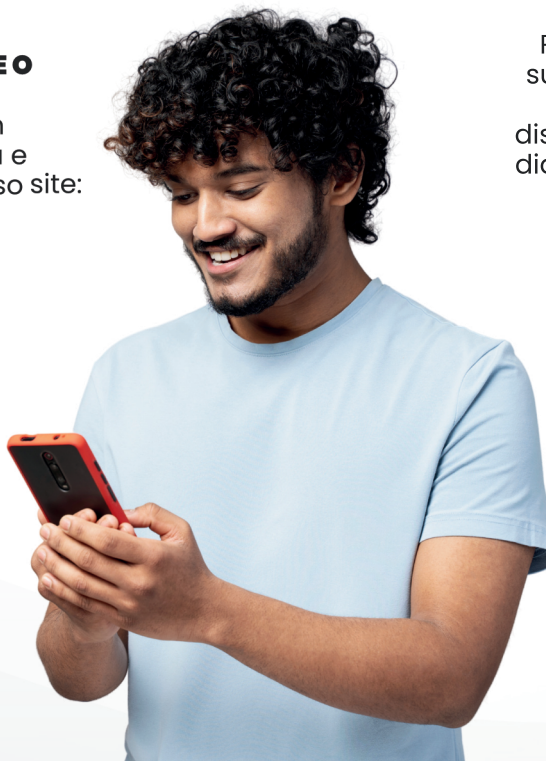
R05 de 19/08/2025

# MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA

GRUPO  
**COSAMPA**

**CONHEÇA MAIS SOBRE O  
GRUPO COSAMPA**

Soluções que geram  
energia, infraestrutura e  
transformação. Visite nosso site:



**ACESSE NOSSA  
OUVIDORIA**

Para enviar elogios,  
sugestões, críticas ou  
denúncias. Canal  
disponível 24 horas por  
dia, 7 dias por semana.



“

Ética é o alicerce das nossas escolhas.  
**Conduta é o reflexo dos nossos valores.**

*Autor desconhecido*

GRUPO  
**COSAMPA**

# Sumário

<b>1. NOSSA HISTÓRIA</b> .....	<b>06</b>
1.1 Mensagem do presidente .....	<b>06</b>
1.2 Apresentação do manual .....	<b>07</b>
1.3 Missão, visão e valores .....	<b>08</b>
<b>2. CUMPRIMENTO DO MANUAL</b> .....	<b>09</b>
<b>3. PARTES INTERESSADAS E OBJETIVO</b> .....	<b>09</b>
3.1 Partes interessadas .....	<b>09</b>
3.2 Objetivo do manual .....	<b>10</b>
<b>4. RESPEITO ÀS PESSOAS</b> .....	<b>11</b>
4.1 Discriminação .....	<b>11</b>
4.2 Assédio moral, sexual e importunação sexual .....	<b>11</b>
4.3 Exploração do trabalho infantil ou análogo à escravidão .....	<b>13</b>
4.4 Atividades cívicas, políticas e religiosas .....	<b>14</b>
4.5 Relações de respeito .....	<b>14</b>
<b>5. LEIS, REGULAMENTOS E POLÍTICAS</b> .....	<b>14</b>
5.1 Suborno e corrupção .....	<b>14</b>
5.2 Jornada de trabalho .....	<b>15</b>
5.3 Brindes, doações e presentes .....	<b>15</b>
5.4 Indicação para cargos .....	<b>16</b>
5.5 Fardamento e crachá .....	<b>16</b>
5.6 Comercialização de produtos e serviços .....	<b>18</b>
<b>6. PROTEÇÃO DOS BENS E ATIVOS DA EMPRESA</b> .....	<b>19</b>
<b>7. USO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS</b> .....	<b>21</b>
7.1 Acesso a informações .....	<b>21</b>
7.2 Confidencialidade das informações .....	<b>24</b>
7.3 Propriedade intelectual .....	<b>24</b>

## Sumário

<b>8.SEGURANÇA E SAÚDE</b>	<b>24</b>
8.1 Segurança é “um valor para nós”	24
8.2 Saúde	26
8.3 Uso de álcool, drogas, fumo e porte de armas	27
<b>9.ÉTICA NAS RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS</b>	<b>28</b>
9.1 Clientes	28
9.2 Fornecedores	28
9.3 Concorrentes	29
9.5 Sociedade	29
<b>10.COMUNICAÇÃO</b>	<b>30</b>
10.1 Canais de comunicação	30
10.2 Boas práticas de comunicação, imagem e marca	31
<b>11.GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE</b>	<b>32</b>
11.1 Qualidade	32
11.2 Responsabilidade ambiental	33
11.3 Responsabilidade social	34
<b>12.COMITÊ DE ÉTICA</b>	<b>36</b>
12.1 Comitê de ética	36
12.2 Ouvidoria	37
12.3 Composição da alta gestão	38
12.4 Termo de responsabilidade	39
<b>13.DEFINIÇÕES</b>	<b>41</b>

# 1. Nossa história

## 1.1 Mensagem do presidente



Nossa história começou em 1999, no município de Novo Oriente, Ceará, com o propósito de prestar serviços nas áreas de engenharia civil e elétrica, pautados na qualidade e no compromisso com nossos clientes. Demos os primeiros passos com pequenas obras e, ao longo dos anos, expandimos nossa atuação para diversas frentes da construção civil e elétrica, consolidando parcerias com as principais distribuidoras de energia do Brasil e executando obras de infraestrutura como construção de rodovias, saneamento, parques solares, entre outros.

Mais do que construir, acreditamos que nosso trabalho é transformar. Cada projeto entregue representa nosso compromisso em gerar impactos positivos na vida das pessoas e nas comunidades por onde passamos, sempre com segurança, qualidade e respeito.

Este Manual de Ética e Conduta é a tradução do Nosso Jeito de Ser — a expressão dos princípios que nos guiam e fortalecem nossa cultura. Aqui, reunimos os valores e comportamentos que norteiam nossa relação com colaboradores, clientes, fornecedores e demais parceiros, para que possamos crescer juntos, de forma íntegra, transparente e responsável.

Contamos com cada um para preservar o que temos de mais valioso: nossa reputação construída com ética, respeito e compromisso ao longo da nossa trajetória.

Vamos seguir construindo juntos, com orgulho e responsabilidade.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname, enclosed within a circular scribble.

**Janio Costa**

*Presidente do Grupo Cosampa*

## 1.2 Apresentação do manual

Uma trajetória de sucesso! Isso define a história do Grupo Cosampa, que, com mais de 25 anos de atuação, se consolidou no mercado nacional pelo empenho na realização de grandes projetos.

Nossos valores — **segurança, respeito às pessoas, atitude de dono, colaboração, confiança, capricho e disponibilidade** — são sustentados por nossos colaboradores, plenamente engajados na missão de levar desenvolvimento e melhoria de vida às áreas onde atuam.

Mais do que um conjunto de regras, este Manual representa o nosso compromisso coletivo com uma conduta responsável e coerente em todos os níveis do Grupo Cosampa. É um ponto de referência para que cada colaborador e parceiro atue com consciência, alinhado aos valores que sustentam a confiança em tudo o que construímos.

**CUL**  
**TU** GRUPO  
**RA** COSAMPA

Força para **crescer**,  
Atitude para **evoluir**.



## 1.3 Missão, visão e valores

### Missão:

Superar as expectativas dos nossos clientes e entregar soluções de engenharia com **segurança** e **qualidade**.

### Visão:

Ser **referência nacional** em soluções de engenharia até 2030.

### Valores:



#### Segurança

Colocar a segurança de todos em primeiro lugar.



#### Confiança

Ser correto, honrar com a palavra e os compromissos assumidos.



#### Respeito às Pessoas

Tratar com consideração e respeito, mesmo em momentos difíceis.



#### Capricho

Fazer bem feito, com qualidade, cuidado e zelo.



#### Atitude de Dono

Pensar e agir como dono.



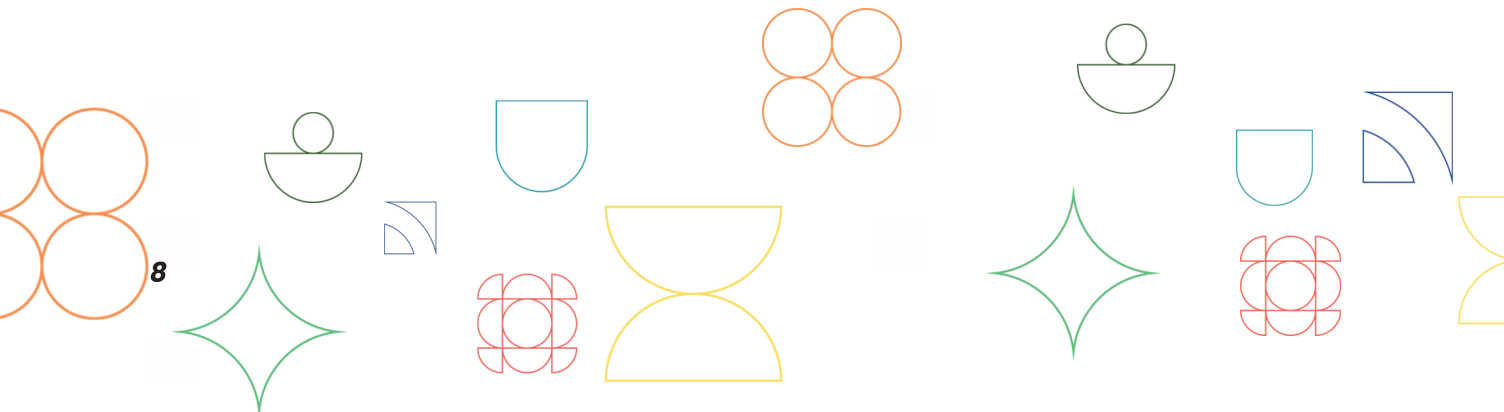
#### Disponibilidade

Ser disponível e solícito.



#### Colaboração

Trabalhar em parceria e integração com todas as áreas.



## 2. Cumprimento do manual

Todos os colaboradores e partes interessadas devem cumprir este Manual, assim como as políticas, regulamentos e procedimentos do Grupo Cosampa. Em caso de descumprimento, o colaborador poderá sofrer penalidades conforme a legislação vigente como advertência, suspensão, demissão por justa causa ou distrato.

## 3. Partes interessadas e objetivo

### 3.1 Partes interessadas

Este Manual de Ética aplica-se a todos os **sócios, clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores, bem como aos prestadores de serviços** que tenham ou possam vir a ter relação direta ou indireta com o Grupo Cosampa.

Todos devem assegurar o perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis ao Grupo Cosampa, bem como do conteúdo completo deste Manual. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível buscar auxílio imediato junto ao Comitê de Ética. Toda comunicação deve ser realizada exclusivamente por meio do e-mail: **comite.etica@cosampa.com.br**.



## 3.2 Objetivo

O presente Manual de Ética e Conduta foi elaborado com os seguintes objetivos:

- Garantir que os princípios e valores do Grupo Cosampa sejam cumpridos e aplicados nas relações com fornecedores, clientes, parceiros, terceiros e todos os colaboradores;
- Orientar, de forma simples e direta, a conduta esperada dos colaboradores e demais partes interessadas, bem como daqueles que, direta ou indiretamente, se relacionam com o Grupo Cosampa;
- Estabelecer um mecanismo de consulta prévia, destinado a esclarecer eventuais dúvidas quanto ao comportamento ético-profissional;
- Favorecer a adoção de um padrão ético de transparência nas atividades desenvolvidas no Grupo Cosampa;
- Prevenir conflitos de interesse, garantindo isenção e evitando desvios no cumprimento de suas obrigações e responsabilidades;
- Subsidiar o Comitê de Ética no esclarecimento de dúvidas quanto à conformidade da conduta com os princípios e normas tratados neste manual.



## 4. Respeito às pessoas

### 4.1 Discriminação

O Grupo Cosampa repudia toda e qualquer atitude discriminatória, seja baseada em etnia, religião, gênero, peso, deficiência, origem, orientação sexual ou idade. Prezamos por um ambiente que respeite a dignidade humana, onde todos tenham os mesmos direitos, lembrando que a discriminação é crime tipificado na Lei Federal nº 7.716/1989.

### 4.2 Assédio moral, sexual e importunação sexual

O Grupo Cosampa repudia qualquer forma de assédio moral ou sexual, tanto no ambiente interno quanto em interações com partes interessadas. Valorizamos um ambiente de trabalho ético, seguro e respeitoso para todos, em conformidade com a legislação vigente. A seguir, apresentamos as definições e implicações dessas condutas:

#### ■ Assédio moral

O assédio moral caracteriza-se pela repetição deliberada e intencional de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos de natureza psicológica que expõem uma pessoa a situações humilhantes e constrangedoras. Essas ações podem comprometer a dignidade, a integridade emocional ou física do indivíduo, além de prejudicar o ambiente de trabalho.

Esse tipo de conduta é passível de responsabilização legal, fundamentada no artigo 5º, incisos V e X, da Constituição Federal, bem como nos artigos 186, 187, 927 e seguintes do Código Civil.



## ■ Assédio e importunação sexual

O assédio sexual é um crime previsto no artigo 216-A do Código Penal, definido como o ato de “constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função.” Além de ser ilegal, essa conduta compromete a segurança e o bem-estar dos colaboradores, sendo inaceitável em qualquer circunstância dentro do Grupo.

A importunação sexual é qualquer ato de natureza sexual praticado sem consentimento, que cause constrangimento, intimidação ou desconforto à outra pessoa. É uma forma de violência e desrespeito. Entre os exemplos mais comuns estão: comentários ou “brincadeiras” de cunho sexual, convites insistentes após uma recusa, toques sem autorização, envio de mensagens, imagens ou vídeos com conteúdo sexual, e olhares ou gestos invasivos. Esses comportamentos, ainda que disfarçados de informalidade, são inaceitáveis no Grupo Cosampa e violam os nossos valores de respeito e segurança.

**Reforçamos nosso compromisso com a prevenção e o combate ao assédio**, enfatizando que qualquer denúncia será tratada com seriedade, sigilo e as devidas providências. Caso um indivíduo se sinta vítima ou testemunha de tais práticas, deve reportar imediatamente ao canal de ouvidoria do Grupo Cosampa. Nosso objetivo é manter um ambiente de trabalho respeitoso, livre de intimidações e condutas abusivas, promovendo um espaço seguro e igualitário para todos.

### 4.3 Exploração do trabalho infantil ou análogo à escravidão

**Não permitimos qualquer forma de trabalho infantil ou condição análoga à escravidão, garantindo que nossas operações estejam em total conformidade com os princípios dos direitos humanos e a legislação trabalhista.**

É expressamente proibida a contratação de menores de idade, exceto na condição de aprendiz, conforme previsto em lei. Além disso, condenamos qualquer prática que submeta colaboradores a condições degradantes, jornadas exaustivas, trabalho forçado ou restrições de liberdade.

Comprometemo-nos a promover um ambiente de trabalho ético, seguro e digno para todos, assegurando que nossos processos respeitem os direitos fundamentais dos trabalhadores. Caso qualquer irregularidade seja identificada, medidas imediatas serão tomadas para coibir tais práticas.

## 4.4 Atividades cívicas, políticas e religiosas

**A participação de colaboradores em atividades políticas, cívicas ou religiosas deve ter caráter estritamente pessoal, sem qualquer vínculo com o Grupo Cosampa,** não podendo ser realizada na empresa, em seu nome ou por meio de referência aos nossos negócios.

Tais atividades não devem comprometer ou interferir nas responsabilidades profissionais, nem gerar conflitos de interesse.

## 4.5 Relações de respeito

O Grupo Cosampa valoriza o **respeito mútuo** e espera que seus colaboradores ajam em conformidade com seus princípios. **Não toleramos qualquer forma de agressão – seja psicológica, física ou verbal –**, assim como atos de injúria, difamação, calúnia ou a disseminação de informações, verdadeiras ou não, que possam comprometer a dignidade ou a imagem de qualquer colaborador ou parte interessada.

# 5. Leis, regulamentos e políticas

## 5.1 Suborno e corrupção

**O Grupo Cosampa preza pela transparência nas relações com suas partes interessadas e não admite qualquer tipo de vantagem com a intenção de suborno ou favorecimento, em benefício próprio ou de terceiros.**

O suborno é a prática de prometer, oferecer ou pagar, por meio de valores, bens ou serviços, a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada, com o objetivo de obter vantagem indevida.



**O Grupo também repudia qualquer forma de corrupção ou fraude, seja em relações públicas ou privadas.** É proibido oferecer, receber ou solicitar qualquer tipo de vantagem indevida para obter benefícios pessoais ou institucionais.

Não toleramos subornos, pagamentos de facilitação, fraudes em licitações ou uso indevido de recursos. Todos os colaboradores devem agir com integridade, recusar condutas ilícitas e reportar qualquer suspeita ao Programa de Integridade ou à ouvidoria.

Agimos com ética, transparência e responsabilidade em todas as nossas ações.

## **5.2 Jornada de trabalho**

**A jornada de trabalho é estabelecida de acordo com a filial, o setor e a função exercida pelo colaborador, conforme as regulamentações trabalhistas.** As marcações de ponto devem ser rigorosamente observadas, sendo de responsabilidade única, exclusiva e intransferível do colaborador o registro no início, nos intervalos e no término da jornada.

## **5.3 Brindes, doações e presentes**

**O Grupo Cosampa não permite o recebimento ou oferecimento de brindes, presentes, hospitalidades, doações ou viagens** que possam comprometer a integridade das relações profissionais.

É proibido aceitar dinheiro, vale-presentes ou benefícios de fontes com interesse direto na atuação do colaborador. Patrocínios e doações devem seguir critérios éticos e legais, sem vínculos políticos ou interesses pessoais.

## 5.4 Indicação para cargos

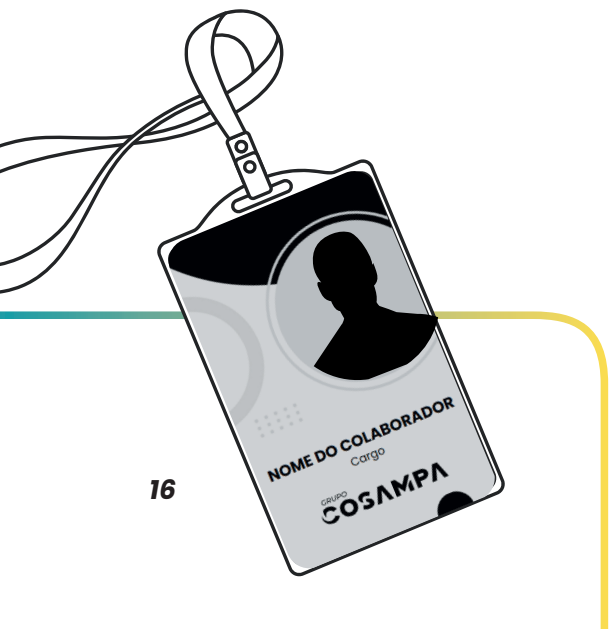
Os colaboradores do Grupo Cosampa podem indicar candidatos para oportunidades na empresa, independentemente de vínculos familiares ou afetivos. No entanto, não é permitida a contratação de profissionais que possuam relação de parentesco ou vínculo afetivo direto dentro do mesmo setor, especialmente em posições hierárquicas ou de subordinação.

Todas as indicações serão encaminhadas para a área de Gente e Gestão, que aplicará rigorosamente as mesmas etapas de recrutamento e seleção para todos os candidatos, garantindo um processo justo, transparente e isento de qualquer prática de favorecimento.

## 5.5 Fardamento e crachá

O uso do fardamento e do crachá é obrigatório durante o expediente. É proibido utilizá-los fora do ambiente de trabalho ou em situações que não estejam relacionadas às atividades da empresa.

O descumprimento desta norma poderá resultar em sanções disciplinares ou demissão por justa causa, conforme previsto na legislação trabalhista.



### 5.5.1 São deveres do colaborador:

- Manter o fardamento e o crachá sempre limpos e em boas condições, cuidando de sua conservação e uso adequado;
- Não confeccionar uniformes do Grupo Cosampa por conta própria ou sem autorização da empresa;
- Solicitar a reposição em caso de perda ou dano, conforme as regras previstas no termo de recebimento do uniforme;
- Manter a higiene pessoal, garantindo uma apresentação adequada no ambiente de trabalho;
- Devolver o fardamento à empresa nas seguintes situações:
  - Transferência para função ou setor onde seu uso não seja necessário;
  - Rescisão contratual;
  - Extravio ou danos causados por uso inadequado ou falta de cuidados.



### **5.5.2 É dever da empresa:**

- Fornecer fardamento e crachá adequados ao tipo de serviço, conforme regulamento interno e/ou exigências previstas em contrato com o cliente.

## **5.6 Comercialização de produtos e serviços**

É proibida a prática de comércio interno no ambiente de trabalho durante o expediente. A comercialização de produtos ou serviços só poderá ocorrer durante o intervalo para o almoço ou outros períodos de descanso. O descumprimento desta norma poderá resultar em demissão por justa causa.

### **Importante:**

- As negociações, assim como as cobranças, não poderão ser realizadas durante o horário de trabalho;
- A empresa não se responsabiliza pelos pagamentos nem pelas negociações;
- O uso de materiais, equipamentos ou informações da empresa para serviços particulares não é permitido e pode resultar em medidas disciplinares.

### **5.6.1 Prestação de serviços relacionados às atividades da empresa**

É proibido que colaboradores ou visitantes ofereçam, dentro do ambiente corporativo, serviços particulares semelhantes aos prestados pelo Grupo Cosampa, mesmo que direcionados a colegas ou clientes.

Também não é permitido utilizar a estrutura, o nome ou qualquer recurso da empresa para fins comerciais próprios.

## 6. Proteção dos bens e ativos da empresa

Os bens e ativos pertencentes ao Grupo Cosampa destinam-se exclusivamente ao suporte das atividades dos colaboradores, sendo responsabilidade destes zelar por sua conservação e garantir sua vida útil. No ato de recebimento ou devolução de qualquer item, o colaborador deverá assinar um termo de responsabilidade.

É estritamente proibido o uso ou a comercialização desses bens para fins particulares. Seu uso é restrito às atividades inerentes à função desempenhada, sendo vedada sua utilização, dentro ou fora do expediente, para propósitos pessoais – incluindo finais de semana, feriados e períodos de férias.

### **No caso específico dos veículos do Grupo Cosampa, fica estabelecido que:**

- Não é permitido oferecer caronas a pessoas que não estejam diretamente envolvidas com as atividades da empresa;
- É proibido entregar os veículos a indivíduos não habilitados ou que não estejam formalmente autorizados;
- O colaborador deve abastecer o veículo em postos indicados pela empresa e controlar o consumo de combustível;
- O colaborador deve comunicar infrações de trânsito cometidas e apresentar a respectiva notificação, ficando o mesmo responsável por arcar com os custos e a pontuação referentes a multas de trânsito;
- O colaborador deve assumir a responsabilidade por prejuízos causados a empresa ou terceiros em acidentes de trânsito, quando houver culpa ou dolo comprovados, sem prejuízo de responder civil, criminal e administrativamente.

No caso de equipamentos como notebooks e celulares fornecidos pela empresa, é fundamental seguir as orientações abaixo para garantir sua conservação e segurança:

- **Conservação e uso adequado:** É responsabilidade do colaborador garantir a integridade física e funcional dos equipamentos, evitando quedas e exposição a líquidos;
- **Segurança dos dispositivos:** Mantenha bloqueio de tela ativado e evite o uso de redes públicas sem proteção;
- **Instalação de softwares:** É terminantemente proibida a instalação de softwares piratas ou não autorizados nos equipamentos da empresa. Além de configurar crime, isso compromete a segurança da informação e pode gerar responsabilidades legais para o colaborador;
- **Em caso de perda, roubo ou dano:** O colaborador deve comunicar imediatamente o incidente ao seu gestor e à área de Tecnologia da Informação, para que sejam realizadas a avaliação e as providências cabíveis.



De modo geral, para todos os bens e ativos do Grupo Cosampa, fica estabelecido:

### **6.1 São deveres do colaborador:**

- Zelar pela conservação dos bens e ativos do Grupo Cosampa;
- Comunicar à empresa sempre que houver necessidade de manutenção;
- Prestar contas sobre danos ou avarias ocorridos;
- Devolver os bens da empresa em casos de rescisão contratual, solicitação da empresa, troca de equipamento ou desligamento.

## **7. Uso de sistemas de informação e proteção de dados**

A empresa preza pela integridade, confidencialidade e segurança das informações corporativas e dos dados pessoais tratados em seus sistemas. O uso adequado dos sistemas de informação é essencial para garantir a eficiência dos processos internos e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

### **7.1 Acesso à informação**

É garantido aos colaboradores o acesso às informações necessárias à execução de suas atividades, por meio de sistemas corporativos, servidores e demais recursos tecnológicos.

O acesso concedido é restrito à função e à necessidade de cada colaborador, visando à segurança e à integridade dos dados.



### 7.1.1 São deveres do colaborador:

- Manter sigilo absoluto sobre as informações confidenciais às quais tenham acesso;
- Utilizar os sistemas corporativos exclusivamente para fins profissionais, respeitando os limites de acesso concedidos;
- Atualizar seus dados cadastrais sempre que houver mudanças relevantes (endereço, telefone, documentos etc.);
- Zelar pela segurança dos dados e senhas de acesso, não compartilhando credenciais com terceiros;
- Reportar imediatamente qualquer incidente de segurança ou uso indevido de informações;
- Cumprir as diretrizes da LGPD e das políticas internas de segurança da informação.



## **7.1.2 São deveres da empresa:**

- Coletar e tratar dados pessoais dos colaboradores apenas para finalidades legítimas, específicas e informadas;
- Garantir a segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas;
- Implementar medidas de segurança contra acesso não autorizado, vazamentos ou perdas de dados;
- Fornecer acesso aos dados pessoais, mediante solicitação, permitindo a correção, atualização ou eliminação de informações, conforme aplicável;
- Solicitar consentimento expreso, quando necessário, para o tratamento de dados sensíveis;
- Assegurar que os dados não serão utilizados para fins discriminatórios ou que causem danos aos titulares.

## **7.1.3 Em conformidade com a LGPD, os colaboradores têm direito a:**

- Solicitar a correção dos seus dados pessoais armazenados pela empresa;
- Ser informados sobre a finalidade e o tratamento de seus dados;
- Solicitar a eliminação de dados que não tenham mais finalidade legal ou operacional;
- Negar ou revogar consentimento, quando aplicável;
- Não sofrer discriminação em razão do tratamento de seus dados pessoais.

## 7.2 Confidencialidade das informações

Toda e qualquer informação relacionada à empresa, clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros deve ser mantida em sigilo. A violação, divulgação e manuseio indevido de informação sigilosa ou relacionada aos negócios e atividades do Grupo, acarretarão falta grave, passível de demissão por justa causa, sem prejuízo daquele que cometer o ato ilícito responder nas esferas cível e criminal, nos termos da Constituição Federal e da legislação pátria:

O colaborador deve sempre assumir postura ética e respeitosa no exercício do trabalho ou fora dele, em relação ao Grupo Cosampa, aos colegas de trabalho, clientes e parceiros.

## 7.3 Propriedade intelectual

Todo e qualquer material produzido pelos colaboradores, a serviço da empresa ou no exercício de suas atividades, torna-se de propriedade do Grupo Cosampa, ainda que o desenvolvedor seja desligado.

# 8. Segurança e saúde

## 8.1 Segurança é “UM VALOR PARA NÓS”

No Grupo Cosampa, segurança é um valor inegociável. Por isso, promovemos um ambiente de trabalho seguro e saudável, essencial para o bem-estar dos colaboradores e para a qualidade dos serviços prestados aos nossos clientes.

Assumimos a responsabilidade de prevenir riscos, oferecer suporte adequado e garantir condições de trabalho que preservem a saúde física e mental de todos.

### 8.1.1 São deveres do colaborador e partes interessadas:

- Usar corretamente Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e ferramentas;
- Seguir os procedimentos de segurança e evitar atitudes de risco;
- Reportar situações perigosas ao gestor imediato;
- Executar apenas atividades para as quais esteja qualificado e autorizado;
- Interromper qualquer tarefa que represente risco grave e iminente;
- Proteger sua integridade e a dos colegas no ambiente de trabalho.

### 8.1.2 São deveres da empresa:

- Garantir um ambiente seguro para colaboradores, terceiros e clientes;
- Disponibilizar materiais, equipamentos e infraestrutura adequados;
- Oferecer treinamentos e incentivar uma cultura de segurança;
- Cumprir e fiscalizar as normas de saúde e segurança no trabalho.

#### Emergência

Em caso de incidentes ou acidentes, o colaborador deve comunicar imediatamente ao gestor e ao setor QSMS pelo **Número de Emergência (85) 99801-0110**. Em situações com vítimas, priorizar o socorro imediato, respeitando protocolos de primeiros socorros e acionando atendimento especializado quando necessário

## 8.2 Saúde

O Grupo Cosampa valoriza a saúde e o bem-estar de seus colaboradores, clientes e parceiros. Por isso, seguimos rigorosamente as normas de segurança, atuando na promoção de um ambiente saudável e na mitigação dos riscos físicos e psicossociais.

### ■ **Atestado médico**

Colaboradores que precisarem se ausentar por motivo de saúde devem apresentar atestado médico dentro de 48 horas úteis, conforme políti. O documento deve ser legível, datado e assinado por um profissional devidamente registrado no conselho de classe, contendo carimbo, número do registro e, preferencialmente, o código CID (Classificação Internacional de Doenças).

A área médica da empresa pode acompanhar casos recorrentes ou de longo prazo, oferecendo suporte e avaliando possíveis impactos na rotina de trabalho.

### **Importante**

Todos os atestados recebidos são analisados, e a apresentação de documento falso poderá resultar em medidas disciplinares.

### ■ **Fatores psicossociais e saúde mental**

O Grupo Cosampa reconhece que fatores como estresse, pressão excessiva, jornadas prolongadas e assédio podem comprometer a saúde mental dos colaboradores. Assim, nos comprometemos a:

- Monitorar e reduzir riscos psicossociais no ambiente de trabalho;
- Disponibilizar suporte médico e psicológico sempre que necessário;
- Promover um ambiente respeitoso e saudável.

Os colaboradores são incentivados a relatar qualquer situação que afete seu bem-estar emocional ao gestor ou à área de Saúde e Segurança do Trabalho.

## 8.3 Uso de álcool e drogas, fumo e porte de arma

É terminantemente proibido o consumo, a posse ou a distribuição de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas durante o expediente, nas estações de trabalho, em veículos ou equipamentos do Grupo Cosampa – seja por colaboradores, clientes ou terceiros.

Também não é permitido o porte de armas de fogo ou qualquer tipo de armamento nas instalações da empresa, exceto por profissionais de segurança devidamente autorizados.

O uso de cigarros, incluindo eletrônicos, só é permitido em áreas abertas e devidamente sinalizadas, conforme determina a legislação vigente.

### 8.3.1 São Deveres do colaborador

- Informar ao gestor imediato ou à área de Saúde e Segurança do Trabalho caso faça uso de medicamentos que possam afetar seu desempenho;
- Evitar realizar atividades críticas para a segurança sob efeito de substâncias que alterem suas funções;
- Buscar orientação médica sobre os impactos dos medicamentos e seguir as recomendações adequadas;
- Não fazer uso de medicamentos controlados sem orientação médica.

#### Importante

É proibido oferecer ou repassar medicamentos a terceiros, pois essa prática pode representar riscos à saúde.

**O compromisso com a saúde e a segurança no trabalho é essencial para um ambiente produtivo e responsável.**

## 9. Ética nas relações com partes interessadas

### 9.1 Cliente

Estamos continuamente investindo em capacitação, inovação tecnológica e aprimoramento dos nossos processos para garantir serviços de excelência. Nossa atuação é guiada por princípios fundamentais, como o compromisso com os requisitos contratuais e a valorização dos interesses e opiniões dos nossos clientes, assegurando sua plena satisfação.

Mantemos um ambiente de respeito mútuo e igualdade. Não toleramos qualquer desrespeito aos nossos colaboradores nem exigências por privilégios indevidos. Caso presencie ou vivencie uma dessas situações, comunique imediatamente ao seu superior imediato para que as devidas providências sejam tomadas.

### 9.2 Fornecedores

O relacionamento do Grupo Cosampa com seus fornecedores é profissional e norteado por princípios éticos, respeito às leis, aos contratos e às normas internas vigentes, não sendo admitidas práticas de favorecimento ou concorrência desleal. A obtenção de informações de terceiros, incluindo concorrentes, será feita com base em critérios éticos e nos limites estabelecidos pela lei.

O Grupo Cosampa contrata fornecedores que cumprem a legislação, zelam pela segurança e pelo sigilo das informações, fornecem produtos e serviços com qualidade, que não buscam vantagens ilegítimas, abusivas, que não adotam procedimentos antiéticos ou que caracterizem qualquer prática que possa configurar ato de corrupção, seja de natureza pública ou privada, que não utilizam mão de obra infantil ou análoga à escravidão e que não lesam terceiros em decorrência dessa relação.

Os critérios adotados na seleção dos fornecedores obedecem a procedimentos estabelecidos internamente. O Grupo Cosampa preza por fornecedores que compartilhem dos mesmos princípios e valores, expressos neste Manual de Ética e Conduta.

### 9.3 Concorrentes

Adotamos os princípios da concorrência leal e honesta, respeitando os serviços e produtos dos concorrentes, primando pela qualidade do serviço prestado. Valorizamos sobretudo o respeito ao próximo, o Grupo Cosampa não admite comentários difamatórios por parte de colaboradores em relação à concorrência.

Também fica estabelecido que não é permitido aos colaboradores a prestação de serviços a outras empresas, com atividades fim de que concorram com os serviços oferecidos pelo Grupo.

### 9.4 Sociedade

Reconhecemos que nossas atividades geram impactos diretos e indiretos na sociedade e, por isso, conduzimos nossas operações com respeito e responsabilidade, especialmente junto às comunidades onde estamos presentes.

Por meio dos nossos serviços, promovemos qualidade de vida à população, assegurando o acesso a infraestrutura essencial, como energia elétrica e mobilidade urbana e rural, além de outros serviços fundamentais para o desenvolvimento sustentável.

Nosso compromisso com a sociedade é guiado pelos seguintes princípios:

- **Respeito** – Garantimos uma atuação ética, justa e transparente, assegurando a dignidade de todas as pessoas, valorizando o diálogo aberto e construtivo, respeitando as necessidades e particularidades de cada localidade;
- **Responsabilidade social** – Agimos de forma consciente e comprometida com o bem-estar das comunidades, minimizando impactos e contribuindo para seu desenvolvimento;
- **Inclusão** – Defendemos a diversidade e promovemos a igualdade de oportunidades, garantindo que nossas ações beneficiem toda a sociedade.

## 10. Comunicação

O Grupo Cosampa valoriza a clareza, a responsabilidade e a uniformidade nas suas comunicações. Para isso, disponibiliza canais oficiais voltados à comunicação interna, institucional e com o público externo.

### 10.1 Canais de comunicação

**Os canais oficiais do Grupo Cosampa são:**

- Correio eletrônico corporativo: nome.sobrenome@cosampa.com.br
- O e-mail institucional é o principal meio de comunicação entre colaboradores e deve ser utilizado para assuntos relacionados às atividades da empresa. Ele garante rastreabilidade, segurança das informações e padronização da comunicação.
- Site oficial: [www.cosampa.com.br](http://www.cosampa.com.br)
- App Conecta Cosampa: aplicativo de comunicação interna voltado à divulgação de informações, campanhas e serviços oferecidos aos colaboradores.
- Microsoft Teams: utilizado para reuniões, trocas de mensagens instantâneas e arquivos no contexto profissional.
- Redes sociais institucionais:
  - Instagram: @cosampa
  - LinkedIn: Grupo Cosampa
  - YouTube: Grupo Cosampa

Para manter a integridade e o profissionalismo da comunicação, **não é permitido utilizar meios informais, como WhatsApp, Telegram, perfis pessoais de redes sociais ou telefones pessoais**, especialmente quando houver necessidade de registro formal, envio de documentos ou tratativas institucionais.

## 10.2 Boas práticas de comunicação, imagem e marca

### Redes sociais

É proibido publicar notícias, informações, imagens de atividades ou ações da empresa em perfis pessoais, sem que tenham sido previamente divulgadas pelos canais oficiais do Grupo Cosampa. A exposição indevida de informações internas compromete a segurança, a imagem e a credibilidade da organização.

### Relacionamento com a imprensa

Nenhum colaborador está autorizado a falar em nome da empresa sem aprovação prévia. Toda solicitação de entrevista, informação ou nota da imprensa deve ser imediatamente encaminhada ao setor de Comunicação por meio do e-mail: [comunicacao@cosampa.com.br](mailto:comunicacao@cosampa.com.br).

### Declarações públicas e informações sensíveis

Qualquer conteúdo que envolva informações sensíveis da empresa — como faturamento, contratos, estratégias, processos ou dados confidenciais — deve ser tratado com sigilo. Comunicações com o público externo e a mídia devem ser previamente autorizadas pelo setor de Comunicação ou pelo setor Jurídico.

### Uso da marca Grupo Cosampa

É terminantemente proibido o uso da marca do Grupo Cosampa por colaboradores ou terceiros em qualquer comunicação externa que não tenha autorização expressa. **O uso da identidade visual da empresa é permitido apenas em materiais institucionais aprovados, obedecendo ao manual de uso da marca e desenvolvidos para fins profissionais.**

# 11. Gestão de sustentabilidade

## 11.1 Qualidade

### Política do Sistema de Gestão Integrada (SGI)

O Grupo Cosampa se compromete a seguir suas diretrizes essenciais, conforme previsto na Política do Sistema de Gestão Integrada:

- Melhoria contínua do SGI;
- Satisfação dos clientes;
- Capacitação e satisfação dos colaboradores;
- Proteção do meio ambiente, através do gerenciamento dos seus aspectos e impactos ambientais;
- Identificação, avaliação e controle de riscos ocupacionais, eliminação de perigos, a fim de minimizar lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho;
- Consulta e participação das partes interessadas, visando a sustentabilidade do negócio;
- Atendimento aos requisitos legais e outros requisitos.

## 11.2 Responsabilidade ambiental

O Grupo Cosampa tem o compromisso de atuar com responsabilidade socioambiental, promovendo práticas que minimizem os impactos ao meio ambiente e contribuam para um futuro mais sustentável. Nossas ações são guiadas pelo cumprimento da legislação, pelo uso consciente de recursos e pela busca constante por melhorias.

### Nosso compromisso ambiental inclui:

- Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente e todos os requisitos aplicáveis;
- Evitar, reduzir e compensar impactos ambientais sempre que possível;
- Utilizar os recursos naturais de forma racional e eficiente, minimizando desperdícios;
- Prevenir a poluição e gerenciar adequadamente os resíduos, com foco em reciclagem e descarte responsável.

O Grupo Cosampa também promove ações alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, incentivando práticas que favoreçam o desenvolvimento sustentável no setor em que atua.

### 11.2.1 São deveres do colaborador

- Cumprir todas as orientações e normas ambientais da empresa;
- Utilizar água, energia e demais recursos de forma consciente;
- Armazenar, manusear e descartar resíduos corretamente, conforme as orientações internas;
- Comunicar imediatamente ao gestor qualquer situação de risco ambiental, como vazamentos, descartes inadequados ou potenciais impactos;
- Agir com responsabilidade, contribuindo para um ambiente de trabalho sustentável e seguro.

## 11.2.2 São deveres da empresa

- Adotar políticas e práticas que priorizem o uso responsável dos recursos naturais;
- Investir em tecnologias e processos que reduzam os impactos ambientais;
- Capacitar os colaboradores sobre boas práticas ambientais;
- Monitorar, revisar e melhorar continuamente seus procedimentos ambientais.

**A preservação do meio ambiente é um dever coletivo.** O Grupo Cosampa acredita que cada atitude conta – e que a consciência ambiental começa com o exemplo de cada colaborador, no dia a dia.

## 11.3 Responsabilidade social

O Grupo Cosampa reforça seu compromisso como empresa cidadã, que desenvolve seus negócios com responsabilidade social, ambiental e econômica. Acreditamos que a verdadeira transformação começa pelo impacto positivo nas pessoas e nas comunidades onde atuamos.

Nossas práticas estão alinhadas à **Agenda 2030 da ONU**, contribuindo com os **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, com foco em ações voltadas para as pessoas, o planeta e a prosperidade.

Com um olhar genuinamente humano, que acompanha nossa trajetória desde o início, buscamos transformar vidas – dentro e fora da empresa – sempre atentos aos impactos sociais, ambientais e econômicos de nossas decisões.

### Entre nossas ações de responsabilidade social, destacamos:

- Apoio a projetos nas áreas de educação, esporte e cultura, promovendo inclusão e qualidade de vida para crianças, jovens e idosos;
- Estímulo ao **empreendedorismo local e ao desenvolvimento socioeconômico**, com a priorização da contratação de mão de obra e serviços de empreendedores das comunidades onde atuamos;
- Incentivo ao **voluntariado corporativo**, com o engajamento dos nossos colaboradores em ações que promovem o bem coletivo, fortalecem o sentimento de pertencimento e contribuem para uma sociedade mais justa.
- Acreditamos que cada ação conta. E, juntos, podemos construir um legado de impacto positivo, promovendo oportunidades, dignidade e desenvolvimento sustentável para todos.

## 12. Ética e conduta

### 12.1 Comitê de ética

O Comitê de Ética é a instância responsável, dentro do Grupo Cosampa, pelo aprimoramento e zelo do Manual de Ética e Conduta e pela condução do Programa de Integridade como um todo.

#### 12.1.1 São responsabilidades do comitê

- Zelar pelo cumprimento do Manual de Ética e Conduta, responsabilizando-se por sua correta interpretação, assim como das demais políticas que integram o Programa de Integridade do Grupo Cosampa;
- Analisar e deliberar sobre casos, ações e medidas relacionados ao Manual, garantindo o sigilo das informações;
- Desenvolver e implementar políticas que promovam a ética institucional;
- Atualizar o Manual sempre que necessário, a fim de adequá-lo às mudanças na sociedade, na legislação, na tecnologia e no contexto do Grupo Cosampa;
- Instruir e deliberar sobre processos instaurados com base neste Manual ou encaminhados pela ouvidoria;
- Estimular, propor e compartilhar iniciativas de caráter educativo e formativo que concorram para o fortalecimento da consciência ética e da integridade dos colaboradores;
- Esclarecer dúvidas a respeito da aplicação do Manual de Ética.

## 12.2 Ouvidoria

O **Manual de Ética e Conduta** vigente deve ser amplamente divulgado a todos os colaboradores e partes interessadas, e seu **cumprimento é obrigatório**. O descumprimento das diretrizes estabelecidas deve ser comunicado à empresa por meio do **Canal de Ouvidoria**.

O Grupo Cosampa disponibiliza esse canal para o recebimento de **elogios, críticas, reclamações e denúncias**, garantindo um espaço seguro e imparcial de escuta.

### Como acessar?

O canal de Ouvidoria é acessado através do site: **www.cosampa.com.br > aba "Transparência" > seção "Ouvidoria"**.



### Como a demanda será apurada?

Todo relato enviado ao Canal de Ouvidoria é recebido por uma assessoria externa, que realiza a análise com **imparcialidade e total sigilo**. Durante o processo, são verificados os elementos fornecidos para garantir que todas as informações e evidências estejam completas. **Caso os fatos sejam confirmados, as medidas cabíveis serão aplicadas.**

### Proteção ao denunciante

O denunciante tem o direito de se manifestar de **forma anônima**, mas mesmo que opte por se identificar será **protegido contra qualquer tipo de retaliação** ou prejuízo em suas atividades profissionais.

### **12.3 Composição da alta gestão**

A alta gestão do Grupo Cosampa é composta por líderes e executivos responsáveis por tomar decisões estratégicas e conduzir a empresa em alto nível.

Para garantir uma gestão íntegra e responsável, o Grupo estabelece critérios rigorosos na escolha de seus líderes. Profissionais condenados em processos criminais ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado não poderão fazer parte da alta gestão.

Dessa forma, o Grupo Cosampa reafirma seu compromisso com uma gestão transparente, responsável e alinhada aos mais altos padrões de conduta.

## 12.4 Termo de responsabilidade

Declaro que recebi uma cópia do Manual de Ética e Conduta do Grupo Cosampa.

Reconheço que é minha responsabilidade ler, compreender e seguir as orientações nele contidas, adotando uma conduta ética e alinhada aos valores da empresa no exercício das minhas atividades.

Estou ciente de que o descumprimento das diretrizes estabelecidas poderá resultar em medidas disciplinares, conforme previsto nas normas internas do Grupo Cosampa.

**Nome completo:**.....

**Cargo:** ..... **Matrícula:** .....

**Local:** .....

**Data:** ..... **de** ..... **de** .....

.....  
**Assine aqui.**



## 13. Definições

- **Canal de ouvidoria:** Espaço seguro para envio de denúncias, sugestões, elogios e críticas, com garantia de sigilo e tratamento imparcial;
- **Cliente:** Pessoa física ou jurídica a quem o Grupo Cosampa presta serviços;
- **Colaborador(a):** É o(a) colaborador(a) do Grupo Cosampa, independentemente do cargo que ocupa ou função que desempenha;
- **Comitê de ética:** Grupo responsável por interpretar o manual, promover a ética institucional e deliberar sobre condutas inadequadas;
- **Comunidade:** Integrantes da comunidade de atuação das empresas do Grupo Cosampa, organizações, instituições e entidades da sociedade civil representativas da cidadania, dos clientes, de segmentos empresariais, órgãos de comunicação, institutos de pesquisa, organizações de promoção e desenvolvimento social;
- **Conflito de interesses:** Ocorrência em que interesses pessoais podem afetar decisões profissionais, colocando em risco a imparcialidade;
- **Fornecedores:** Participantes da cadeia de suprimentos do Grupo Cosampa, tais como fornecedores de materiais, equipamentos e serviços que integram os processos de negócios da empresa;
- **Governo:** Instâncias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, órgãos reguladores, comissões parlamentares, órgãos de defesa do consumidor e de proteção ao meio ambiente;

- **LGPD:** Sigla para Lei Geral de Proteção de Dados, que regula o uso de dados pessoais e assegura os direitos dos titulares;
- **Manual de ética e conduta:** Documento que orienta comportamentos éticos e decisões alinhadas aos valores do Grupo Cosampa;
- **Programa de integridade:** Conjunto de práticas para garantir o cumprimento das leis, políticas internas e princípios éticos da empresa;
- **Propriedade intelectual:** Tudo aquilo que é criado ou desenvolvido no exercício das funções e que pertencem à empresa;
- **Sigilo profissional:** Dever de manter confidencialidade sobre informações sensíveis obtidas em função do trabalho;
- **Trabalho análogo à escravidão:** Qualquer forma de trabalho que restrinja a liberdade ou exponha o trabalhador a condições degradantes;
- **Voluntariado corporativo:** Atuação dos colaboradores em ações sociais promovidas ou apoiadas pela empresa, com foco no impacto positivo à comunidade.



GRUPO  
**COSAMPA**

*Feita por gente apaixonada pelo que faz!*

